



Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ADITAMENTO À PAUTA Nº 22 (ORDINÁRIA) Sessão em 15 de junho de 2005

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 22/2005 - Plenário, para apreciação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 15/6/2005, o(s) seguinte(s) processo(s):

GRUPO I

Classe V - AUDITORIAS E INSPEÇÕES

- Relator, Ministro Lincoln Magalhães da Rocha

TC - 015.513/2004-5 (com 3 volumes)
Apenso: TC - 001.194/2004-0

Natureza: Relatório de Levantamento de Auditoria Operacional
Entidades: Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Estado do Rio de Janeiro - CNCDO-RJ (Secretaria Estadual de Saúde), Instituto Nacional de Cardiologia Laranjeiras - INCL, Instituto Nacional do Câncer - INCA, Instituto Nacional de Traumatologia-Ortopedia - INTO, Hospital Geral de Bonsucesso - HGB e Hospital dos Servidores do Estado - HSE
Responsáveis: Joaquim Ribeiro Filho (CPF nº 603.148.187-15), Regina Maria de Aquino Xavier (CPF nº 296.974.687-53), José Gomes Temporão (CPF nº 487.471.497-87), Sérgio Luiz Cortês da Silveira (CPF nº 817.161.797-00), Victor Grabois (CPF nº 430.200.547-53), Roseli Monteiro da Silva (CPF nº 988.225.357-15), Ana Maria Cantalice Lipke (CPF nº 182.659.957-68) e Amâncio Paulino de Carvalho (CPF nº 723.973.307-68)

Advogado constituído nos autos: não há

Grupo II

Classe VII - DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

- Relator, Ministro Lincoln Magalhães da Rocha

TC-018.172/2004-8.

Natureza: Representação.

Unidade: Departamento de Polícia Federal.

Interessado: Rogério Sales - Coordenador de Recursos Humanos.

Advogado constituído nos autos: não há

Secretaria-Geral das Sessões, 10 de junho de 2005
ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS
Secretária do Plenário

1ª CÂMARA

ATA Nº 18, DE 7 DE JUNHO DE 2005 (Sessão Ordinária da Primeira Câmara)

Presidência do Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça
Representante do Ministério Público: Dr. Marinus Eduardo De Vries Marsico
Subsecretário da Sessão: Bel. Francisco Costa de Almeida

Com a presença dos Ministros Valmir Campelo, Guilherme Palmeira e do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa (convocado em virtude da aposentadoria do Ministro Humberto Guimarães Souto), bem como do Representante da Ministério Público, Dr. Marinus Eduardo De Vries Marsico, o Presidente da Primeira Câmara, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Ordinária da Primeira Câmara às quinze horas, havendo registrado a ausência do Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, por motivo de férias (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 33, 55, incisos I, alíneas a e b, II, alíneas a e b e III, 133, incisos I a IV, VI e VII, 134 a 136 e 140).

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

A Primeira Câmara homologou a Ata nº 17, da Sessão Ordinária realizada em 31 de maio de 2005, cujas cópias haviam sido previamente distribuídas aos Ministros e Representante do Ministério Público, de acordo com os artigos 33, inciso X e 95, inciso I, do Regimento Interno.

PROCESSOS RELACIONADOS

A Primeira Câmara aprovou as Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores (v. Anexo I desta Ata), bem como os Acórdãos de nºs 1.044 a 1.063, na forma do Regimento Interno, artigos 137, 138, 140 e 143, e Resolução nº 164/2003.

PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Passou-se, em seguida, ao julgamento ou à apreciação dos processos adiante indicados, que haviam sido incluídos na pauta organizada, sob nº 18, em 30 de maio de 2005, havendo a Primeira Câmara aprovado os Acórdãos de nºs 1.064 a 1.100 (v. Anexo II a esta Ata), acompanhados dos correspondentes Relatórios e Votos, bem como de Pareceres em que se fundamentaram (Regimento Interno, artigos 17, 95, inciso VI, 134, 138, 141, §§ 1º a 7º e 10; e Resolução nº 164/2003):

a) Procs. nºs 374.010/1992-7 (c/1 volume), 016.588/2003-2 (c/1 volume e 4 anexos), 003.976/2004-4, 009.839/2004-2, 010.199/2004-5, 009.590/2004-9, 000.501/2000-5 (c/6 volumes), 004.429/2004-1, 017.747/2000-0 (c/7 volumes), 018.388/2002-2 (c/1 volume), 700.026/1998-3 (c/1 anexo), 019.333/2003-7, 021.982/2003-1, 021.985/2003-3, 008.342/2004-6 (c/1 volume) e 009.981/2004-1, relatados pelo Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça;

b) Procs. nºs 350.433/1991-7 (c/1 anexo), 929.096/1998-3, 005.203/2003-0, 008.098/2004-5 e 005.688/1996-5, relatados pelo Ministro Valmir Campelo;

c) Procs. nºs 003.878/2003-5, 008.606/1997-8, 854.588/1997-3, 008.592/1997-7, 852.359/1997-7 (c/1 volume), 853.922/1997-7, 856.513/1998-9 (c/5 volumes), 856.682/1998-5, 009.744/2002-0, 004.492/2005-3 e 853.797/1997-8, relatados pelo Ministro Guilherme Palmeira; e

d) Procs. nºs 016.962/2001-1 (c/1 volume), 016.750/1992-6, 002.826/2005-0 (c/3 anexos), 002.357/2001-7 e 009.556/2000-4, relatados pelo Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

REABERTURA DE DISCUSSÃO

Ao dar prosseguimento à discussão suspensa nas sessões de 10 de agosto e 09 de novembro de 2004 (v. Atas nºs 28 e 38/2004, respectivamente), nos termos do artigo 112 do Regimento Interno, do processo nº 000.501/2000-5, a Primeira Câmara, aprovou, por unanimidade, o Acórdão nº 1.066/2005. O Relator, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, acolheu as propostas formuladas pelo segundo Revisor, Ministro Guilherme Palmeira e o primeiro Revisor, Ministro Walton Alencar Rodrigues, não apresentou proposta.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de Pauta, ante requerimento dos respectivos Relatores, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

a) nºs 005.578/2005-4, 007.677/2005-1 e 016.716/2002-6 (Ministro Valmir Campelo); e

b) nºs 011.661/1991-7, 425.096/1998-0 e 002.429/2004-2 (Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa).

Foram proferidas, sob a Presidência do Ministro Valmir Campelo, as Deliberações quanto aos processos relatados pelo Presidente da Primeira Câmara, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça.

ENCERRAMENTO

A Presidência deu por encerrados os trabalhos da Primeira Câmara, às quinze horas e trinta e cinco minutos e eu, Francisco Costa de Almeida, Subsecretário da Primeira Câmara, lavrei e subcrevi a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pela Presidência.

FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA
Subsecretário da Primeira Câmara

Aprovada em 10 de junho de 2005.

MARCOS VINÍCIOS VILAÇA
Presidente da Primeira Câmara

ANEXO I DA ATA Nº 18, DE 7 DE JUNHO DE 2005
(Sessão Ordinária da Primeira Câmara)

PROCESSOS RELACIONADOS

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pela Primeira Câmara, bem como os Acórdãos aprovados de nºs 1.044 a 1.063 (Regimento Interno, artigos 137, 138, 140 e 143, e Resolução nº 164 /2003).

RELAÇÃO Nº 28/2005 - Primeira Câmara

Relação de processos submetidos à 1ª Câmara, para votação, na forma do art. 143 do Regimento Interno.

Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça

APOSENTADORIA

ACÓRDÃO Nº 1.044/2005 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 7/6/2005, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

01 - TC 001.941/2005-8

Interessado(s) : Antônia Edna Sobreira Rodrigues, Barbara Pereira D'Alencar, Deusdedito Albano da Silva, Edson Pessoa de Queiroz, Francisco das Chagas Roque, Francisco Emílio Pereira, Jacqueline Alexandrino Cavalcante, José Jurandyr Cardoso Ferreira, Jose Milad Siqueira Karbage, José Wanderley Braz, Laura das Neves Sou-

Art. 1º Conceder prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, aos seguintes projetos:

I - ESTALEIRO NAVSHIP LTDA, construção de 1 (um) estaleiro, no Município de Navegantes - SC, com o valor total do projeto de R\$ 134.334.055,80 (cento e trinta e quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos) que corresponde a US\$ 49.194.000,00 (quarenta e nove milhões e cento e noventa e quatro mil dólares norte americanos), com apoio financeiro do FMM de 90%, que equivale a R\$ 120.900.650,22, (cento e vinte milhões, novecentos mil, seiscentos e cinqüenta reais e vinte e dois centavos) que corresponde a US\$ 44.274.600,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos dólares norte americanos), com data base em 01/12/2004, processo nº 50771.000115/2005-64.

II - ASSO MARÍTIMA NAVEGAÇÃO LTDA, construção de 2 (duas) embarcações do tipo PSV (platform supply vessel) 755 L, com o valor total do projeto de R\$ 112.950.798,52 (cento e doze milhões, novecentos e cinqüenta mil, setecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos), que corresponde a US\$ 43.843.955,63 (quarenta e três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e cinqüenta e cinco dólares norte americanos e sessenta e três centavos), com apoio financeiro do FMM de 70%, que equivale a R\$ 79.065.558,96 (setenta e nove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e noventa e seis centavos), que corresponde a US\$ 30.690.768,94 (trinta milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e sessenta e oito dólares norte americanos e noventa e quatro centavos), com data base em 16/02/2005, processo nº 50771.000673/2005-20.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 6 DE MAIO DE 2005

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso IX e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 6 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração de escopo do seguinte projeto:
I - BARCÁS S/A - TRANSPORTES MARÍTIMOS, substituição de escopo com a retirada da construção de 2 (dois) pontões flutuantes e da revitalização de 8 (oito) flutuantes, pela construção de 4 (quatro) pontões flutuantes de dimensões diferentes aos contratados, sem alteração de valor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 6 DE MAIO DE 2005

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 6 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Conceder prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, ao seguinte projeto:

Construção e aquisição de 1 (uma) embarcação tipo AHTS - 15.000 - UT 722L, com o valor total do projeto de R\$ 125.534.800,00 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), que corresponde a US\$ 46.494.370,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e setenta dólares norte americanos), a ser construída pelo ESTALEIRO PROMAR I REPAROS NAVAIS LTDA e a ser adquirida pelo armador SKANNOR OFFSHORE LTDA, sendo a prioridade de apoio financeiro do FMM assim concedida:

a) Na fase de construção, o apoio financeiro ao ESTALEIRO será de 74,34%, que equivale a R\$ 93.322.569,58 (noventa e três milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos), que corresponde a US\$ 34.563.914,66 (trinta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e quatorze dólares norte americanos e sessenta e seis centavos), com data base em 14/03/2005, processo nº 50771.000674/2005-74.

b) Na fase de construção, o apoio financeiro ao ARMADOR será de 7,40 %, que equivale a R\$ 9.289.575,20 (nove milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), que corresponde a US\$ 3.440.583,40 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e três dólares norte americanos e quarenta centavos), com data base em 14/03/2005, processo nº 50771.000692/2005-56.

c) Para a compra da embarcação, a empresa SKANNOR OFFSHORE LTDA terá apoio financeiro do FMM de 90%, que equivale a R\$ 112.981.319,10 (cento e doze milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos), que corresponde a US\$ 41.844.933,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e três dólares norte americanos), com data base em 14/03/2005, processo nº 50771.000692/2005-56, em decorrência da assunção, pelo armador, da dívida do estaleiro referente ao financiamento à produção, da incorporação de sua própria dívida e do ressarcimento ao estaleiro pela utilização de seus recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho